



PROT OCOL O	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Livro 06, Folha 20, data 09/03/93	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Hora 8:40	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	Funcionário	<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 003/93, de
09 de março de 1993.

"Fixa remuneração inicial do
cargo de Assessor Jurídico da
Câmara Municipal."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou
e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 6.000.000,
00(seis milhões de cruzeiros) mensais, a remuneração inicial do
cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas provenientes des-
ta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias pró-
prias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vi-
gor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Barra do Garças-MT., em 09 de março de 1993.

LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Presidente

GONÇALO DE OLIVEIRA C. NETO
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/93 DE 09.03.
93, FIXA REMUNERAÇÃO INICIAL DO CARGO DE ASSE
SOR DA CÂMARA MUNICIPAL.

PARECER

A Comissão de Constituição Justiça e Redação,
analisando o presente Projeto de Resolução em epígrafe oferece
PARECER FAVORÁVEL.

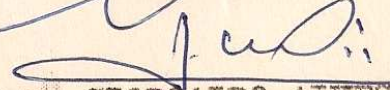
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bar-
ra do Garças-MT., 10 de março de 1.993.


Ver. VALDON VARJÃO

-Presidente -


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

-Relator -


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

- Membro -

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

23 / 03 / 93





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 003/93,
de 09.03.93, que FIXA REMUNERAÇÃO
INICIAL DO CARGO DE ASSESSOR DA
CÂMARA MUNICIPAL".

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o Presente Projeto de Resolução em epígrafe OFERECER PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 10 de março de 1.993.

Ver. Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

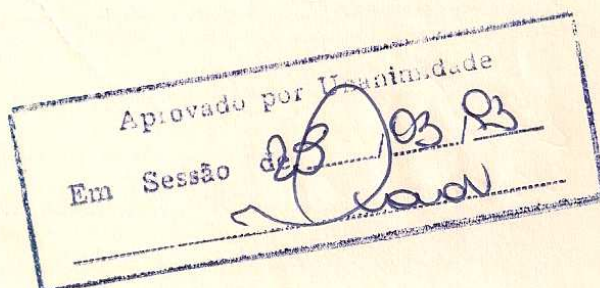
-Presidente -

Ver. PAULO REIS DE FREITAS

- Relator -

Ver. ANTONIO FARIAS

-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

4

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 003/93

VEREADORES

LEGENDA

SIM

NÃO

Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luíza Nogueira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arco Rocha			
Miguel Moreira das SILVA			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 23/05/93
[Assinatura]

OBS.: *[Assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 003/93 DE 23 / MARÇO DE 1.993.

AUTORA: - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta Resolução foi registrada no livro próprio nº 39 e publicada no mural da Câmara Municipal. 23 / 03 / 93

"FIXA REMUNERAÇÃO INICIAL DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) mensais, a remuneração inicial do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas provenientes desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 23 de março de 1.993.

Lázaro Sipriano de Carvalho
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

- Presidente -

Gonçalo de Oliveira Costa Neto
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

- 1º Secretário -